

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 02, de 30 de agosto de 1984.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e,

Considerando os termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 22/8º do CEPE, bem como a deliberação do Conselho Departamental da Unidade, tomada em reunião de 16/08/8º, e ouvido ainda o Senhor Co ordenador do Curso de Direito, resolve baixar o presente ato de adaptação do Calendário Escolar do 1º Período Letivo de 198º, especialmente para os alunos que cursam disciplinas do 10º Período do Curso de Direito.

Art. 1º - As disciplinas que integram o 10º Período do Cur so de Direito ficam sujeitas às seguintes adaptações no atual Calendário Escolar baixado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - Dia 08 de setembro: último dia de aulas.

II - De 10 a 17 de setembro: prova-exame.

III - Até 20 de setembro: curso e prova-exame de recuperação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulenader Prof. Paulo Nader Diretor